



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br

e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

MOÇÃO N.º 01 /2014 Proc. 35.873 Of. 171/2014

AUTOR: CARLOS ROGÉRIO BARBOSA

ASSUNTO: Moção de Apoio ao PL 01/2011

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por 0 a 0 votos

Pompeia, 10/02/2014.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, manifestando apoio ao Projeto de Lei 01/2011, de autoria do Deputado Estadual Ed Thomas, PSB-SP, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame de Ecocardiograma nos recém-nascidos portadores de Síndrome de Down no Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA:

A incidência das doenças cardíacas congênicas chega a 50% nas crianças com Síndrome de Down, representando as principais causas de morbimortalidade nos primeiros anos de vida.

A importância da avaliação cardiológica precoce nas crianças com Síndrome de Down baseia-se na necessidade de diagnóstico neonatal das doenças cardíacas e do encaminhamento seguro para o Serviço de Estimulação e Habilitação, composto por fisioterapia, fonoterapia e terapia ocupacional. É importante destacar que o ecocardiograma é o mais indicado, pois detecta problemas anatômicos como a comunicação inter-ventricular (CIV), fato, muitas vezes, não detectado pelo eletrocardiograma e a ausculta.

Destarte, o nobre deputado estadual Ed Thomas apresentou o Projeto de Lei nº 01/2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame de Ecocardiograma nos recém-nascidos portadores de Síndrome de Down no Estado de São Paulo, que, após tramite regimental, foi aprovado em sessão em 19 de dezembro de 2012, sendo expedido autógrafo de nº 30.029.



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br

e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

No entanto, através de mensagem A-nº 025/2013, o senhor Governador, usando de sua faculdade, vetou totalmente o Projeto, argumentando que as medidas almejadas na propositura disciplinam matérias relacionadas ao Sistema Único de Saúde.


De volta à Assembleia Legislativa, o relator especial da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – deputado Carlos César, apresentou parecer favorável ao Projeto, alegando que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente. Sendo matéria de proteção e saúde das pessoas com deficiência, atendendo ao disposto nos artigos 277 e seguintes da Constituição Federal.

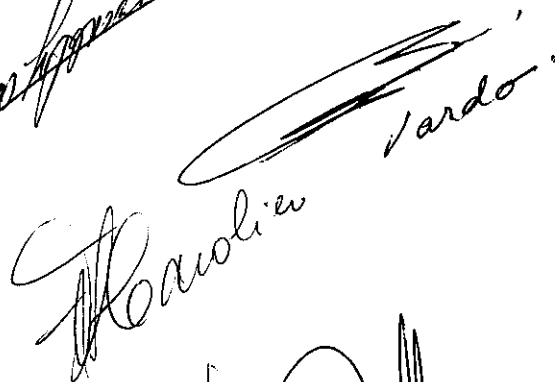
Diante do exposto e da importância do tema, apresento a presente Moção e rogo o apoio dos nobres colegas.


Sala das Sessões,


10 de fevereiro de 2014.

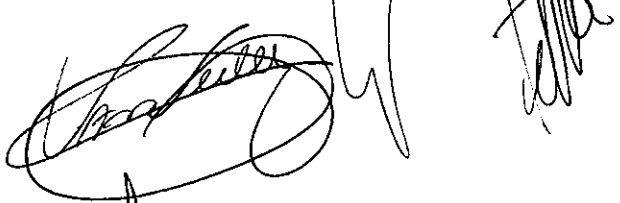

Carlos Rogério Barbosa
Vereador - PSB

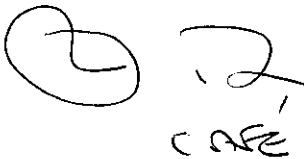
 CARLOS CÉSAR


 PAULO HENRIQUE

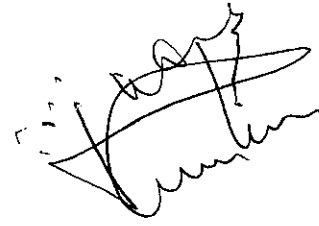
 CARLOS ROGÉRIO BARBOSA


 CARLOS CÉSAR

 CARLOS CÉSAR

 CARLOS CÉSAR

 CARLOS CÉSAR

 CARLOS CÉSAR

 CARLOS CÉSAR